

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Ementa: Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei nº 1086/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera os vencimentos constantes no Anexo I da Lei nº 1086/2005

(TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I

REFERÊNCIA SALARIAL

CARGO	VAGAS	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
PROFESSOR	160	A	1.149,40	1.183,88	1.219,40	1.255,98	1.293,66	1.332,47	1.372,44	1.413,62	1.456,03	1.499,71	1.544,70	1.591,04	1.638,77	1.687,93	1.738,57
		B	1.264,34	1.302,27	1.341,34	1.381,58	1.423,03	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14	1.802,65	1.856,73	1.912,43
		C	1.327,55	1.367,38	1.408,40	1.450,65	1.494,17	1.538,99	1.585,16	1.632,72	1.681,70	1.732,15	1.784,12	1.837,64	1.892,77	1.949,55	2.008,04
PROF. EDUC. INFANTIL	40	ÚNICA	1.724,10	1.775,82	1.829,10	1.883,97	1.940,49	1.998,70	2.058,67	2.120,43	2.184,04	2.249,56	2.317,05	2.386,56	2.458,15	2.531,90	2.607,86
PROF. EDUC. FÍSICA	5	ÚNICA	1.264,34	1.302,27	1.341,34	1.381,58	1.423,03	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14	1.802,65	1.856,73	1.912,43

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Aurora - PR, em 26 de janeiro de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal